



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.634, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,**  
**Prefeita Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.631.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Creches Municipais**

D 1154 - 09.04.00 - 12.365.2002.1447 - Fonte 02 - 44.90.51 - Código de Aplicação 2000059....  
.....R\$ 1.631.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 1.631.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Estadual Creche Jardim Treviso, apurado na Secretaria de Planejamento, Convênio PAEM Educação Infantil nº 05917/2013/2013-SE.

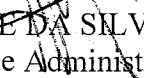
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de outubro de 2016.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.